

**CENTRO DE RECURSOS HUMANOS**

**Comunicado**

A Diretora do Centro de Recursos Humanos nos termos do subitem 6.1 do item 6 do Capítulo II da Instrução CRH de 13-7-2015 divulga o resultado das inscrições dos candidatos que concorrem ao Processo Seletivo para fins de Promoção por Merecimento da série de classes de Engenheiro, referente ao exercício de 2015, com fulcro no artigo 9º do Decreto 42.250, de 23/09/97, alterado pelo Decreto 42.419, de 04-11-97.

NOME	RG	SITUAÇÃO
Francisco Augusto Dias Gallera	8.588.294	Inscrição Deferida

O candidato que não tiver sua inscrição aprovada poderá entrar com recurso encaminhado à Diretora do Centro de Recursos Humanos no prazo de 5 dias úteis, a contar desta publicação.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Despacho da Diretora, de 28-07-2015**

**Tornando sem efeito** o Extrato de Contrato publicado no D.O. de 09-06-2015, referente a realização de estágio não obrigatório por estudantes de Direito. (Referente ao Processo PGE-GDOC 16831-426023/2015).

**CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**Comunicado**

Edital de Procedimento de Alteração de Classificação a Pedido  
O Conselho da Procuradoria Geral do Estado, com fundamento nos artigos 13, inciso IX, e 106, inciso I e parágrafo único, da Lei Complementar 478, de 18-07-1986, e na Resolução GPG 16, de 23-03-1993, comunica a abertura de prazo de inscrições para o procedimento de alteração de classificação a pedido, nos termos do presente edital, relativamente às vagas discriminadas no anexo que o integra.

1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico, na área restrita do site da Procuradoria Geral do Estado (www.pge.sp.gov.br), entre as 8hm do dia 29 de julho e as 18hm do dia 05-08-2015.

2. No momento da inscrição, no campo apropriado da área restrita do site da Procuradoria Geral do Estado, o Procurador do Estado terá a oportunidade de impugnar a sua classificação e o seu tempo de serviço de carreira, constantes da lista de antiguidade publicada na edição desta data (29-07-2015) do Diário Oficial do Estado, Poder Executivo, Seção I, sob pena de preclusão.

3. Apreciadas as impugnações, o Conselho fará publicar a lista das inscrições deferidas, alinhando os inscritos por ordem de antiguidade, apurada pelo tempo de efetivo exercício na carreira, para efeito de prioridade de escolha, observados os critérios de desempate estabelecidos no § 3º do artigo 80 da Lei Complementar 478, de 18-07-1986.

6. A escolha pública de vagas dar-se-á no dia 14-08-2015 (sexta-feira), às 9h30m, no auditório do Centro de Estudos da PGE, com endereço na Rua Pamplona, 227, 3º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital.

5. Serão passíveis de escolha pelos inscritos as vagas constantes do Anexo, bem como as que se abrirem em decorrência de opção feita no próprio procedimento de alteração de classificação.

6. Por ocasião da sessão pública de escolha de vagas, serão observadas as seguintes regras:

6.1. Será considerado ausente o Procurador do Estado que faltar à sessão pública de escolha de vagas ou aquele que, embora presente, não se apresentar perante o Presidente do Conselho no exato momento em que, observada a ordem da lista de classificação, for chamado para escolher vaga.

6.2. Ambas as hipóteses de ausência previstas no item anterior equivalem à desistência tácita de participação no procedimento de alteração de classificação.

6.3. Será considerado desistente o Procurador do Estado que, perante o Presidente do Conselho, declarar que não pretende escolher uma das vagas disponíveis e nem exercer o direito de reopção posteriormente.

6.4. Será permitida a reopção, por uma única vez, caso surja uma vaga que não estava disponível quando o Procurador do Estado inscrito fez ou poderia ter feito a sua escolha.

6.5. Poderá exercer o direito de reopção o Procurador do Estado que escolher vaga, independentemente de assim o declarar.

6.6. Poderá o Procurador do Estado declarar, perante o Presidente do Conselho, que não escolherá uma das vagas disponíveis, mas exercerá o direito de reopção, na forma prevista no item 6.4. acima, se, posteriormente, surgir uma vaga de seu interesse.

6.7. Poderá o Procurador do Estado com direito de reopção manifestar seu interesse pela vaga a partir do momento em que ela surgir e enquanto estiver disponível para escolha, indicando sua pretensão ao Presidente do Conselho.

6.8. Não poderá haver desistência ou reconsideração depois de escolhida a vaga.

7. O inscrito poderá ser representado no procedimento público de escolha de vagas por procurador com poderes especiais, dispensado o reconhecimento de firma no instrumento de mandato respectivo.

ANEXO  
(vagas destinadas ao procedimento de alteração de classificação a pedido)

Áreas do Contencioso Geral e do Contencioso Tributário-Fiscal:

Procuradoria Regional de Taubaté – 1

**PROCURADORIA JUDICIAL**

**Comunicado GPJ, de 27-07-2015**

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Judicial faz saber que, através do processo GDOC 18591-1301847/2014, acolhe a solicitação de descredenciamento para elaboração e conferência de cálculos em ações de interesse da Fazenda do Estado, realizadas pela Procuradoria Judicial.

Desse modo, Descredencia o contador Carlos Alberto de Freitas, RG 9.531.599-8, CPF 022.444.238-40, CRC SP 151.732/0-1, nos termos do item 14 do Anexo I, da Resolução PGE 17, de 31-05-2012, a partir da data desta publicação.

**PROCURADORIAS REGIONAIS**

**PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO**

**Comunicado G.PR.1, nº 10, de 28-07-2015**

A Procuradoria Regional da Grande São Paulo faz saber que estarão abertas para todos(as) os(as) Procuradores(as) do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre os dias 29 de julho a 05-08-2015, as inscrições para preenchimento de 04 vagas para integrar Comissão de Concurso para admissão de estagiários de Direito na área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal da Seccional de Guarulhos.

O requerimento de inscrição poderá ser efetuado eletronicamente pelo correio Notes, dirigido à Monica de Fátima Gonçalves, Servidora da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, por e-mail (mfgoncalves@sp.gov.br) ou em papel, nos termos do modelo anexo, que deverá ser assinado pelo interessado ou procurador habilitado e entregue, mediante recibo, na sede da Procuradoria Regional da Grande São Paulo na Rua José Bonifácio 278 - 6º andar, Centro, São Paulo-SP, das 8hm às 18hm.

Não será admitida mais de uma inscrição por Procurador do Estado.

Havendo mais inscrições do que vagas será realizado sorteio no dia 06-08-2015, às 10hm na sede da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, para escolha dos membros da Comissão, ficando os remanescentes na ordem de sorteio, como suplentes.

Constituída a Comissão, o Procurador do Estado Chefe da Regional da Grande São Paulo designará seu Presidente, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da Comissão.

O certame deverá ser realizado no segundo semestre de 2015.

Os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades: a) divulgação pessoal do concurso nas faculdades de Direito da Grande São Paulo; b) elaboração das questões da prova com respectivos gabaritos; c) aplicação da prova em data a ser definida; d) correção da prova; e) exame e decisão de eventuais recursos; f) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados; g) elaboração do relatório final do certame; h) participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do concurso na Sede da Seccional ou no Gabinete do Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo. Serão elaboradas atas de todas as reuniões, indicando-se a presença ou ausência dos membros. As informações poderão ser obtidas no site da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br, na medida da disponibilidade do site, ou pessoalmente no endereço de inscrição.

ANEXO I  
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROCURADOR DO ESTADO CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

\_\_\_\_\_, Procurador(a) do Estado, R.G. nº \_\_\_\_\_, nível \_\_\_\_\_, classificado(a) na área do(a) \_\_\_\_\_, da Procuradoria \_\_\_\_\_, domiciliado em \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, residente na \_\_\_\_\_, Telefone(s) nº(s) \_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários da Área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal da Procuradoria Regional da Grande São Paulo - Comissão da Seccional de Guarulhos. Termos em que, P. Deferimento. São Paulo de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_ assinatura do(a) interessado(a)

**PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ**

**Despacho da Procuradora do Estado respondendo pelo Expediente, de 24-07-2015**

Processo 19010-410412/2015 Interessado(s): José Vicente de Oliveira Assunto: Autorização para transferência de gleba Localidade: Paraíbauna

Em face das informações que constam deste procedimento administrativo, com fundamento no artigo 4º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual 28.389/88, com as alterações introduzidas pelo artigo 1º, do Decreto Estadual 40.159/95, autorizo em favor de ANTONIO CLAUDIO BESSA ALVES, RG 24.686.976-8-SSP/SP, inscrito no CPF sob 252.697.418-65 e sua mulher KARINA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA BESSA, RG 40.406.979-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob 381.589.368-22, a transferência da gleba número 04/94/0234, do 4º perímetro de Paraíbauna, objeto da matrícula 5.159, do Registro de Imóveis de Paraíbauna-SP, mantendo-se as mesmas condições e restrições originais do Título de Domínio outorgado, e que já consta do respectivo registro imobiliário.

**Transportes Metropolitanos**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Despachos da Chefe de Gabinete De 22-7-2015**

Processo: STM PR-RMSP 5229/2015 Interessado: Mobil-brasil Transporte Diadema Ltda Assunto: AIIMP 0647470 - A Despacho CG 950/2015 Conforme artigo 40, inciso V, do Decreto 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/1094/2015 (fls. 18/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 153/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por Mobilbrasil Transporte Diadema Ltda, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-06-2015 (fls. 12/14) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa. Encaminhe-se os autos ao Departamento de Administração para publicação do presente despacho e, em trâmite direto, à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, para ciência e o que mais couber.

**De 23-7-2015**

Processo: STM PR-RMSP 5065/2015 Interessado: Mobil-brasil Transporte Diadema Ltda Assunto: AIIMP 0645837 - A Despacho CG 957/2015 Conforme artigo 40, inciso V, do Decreto 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/1093/2015 (fls. 18/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 153/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por Mobilbrasil Transporte Diadema Ltda Assunto: AIIMP 0645801 - A Despacho CG 958/2015 Conforme artigo 40, inciso V, do Decreto 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/1092/2015 (fls. 18/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 153/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por Mobilbrasil Transporte Diadema Ltda, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-06-2015 (fls. 12/14) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa. Encaminhe-se os autos ao Departamento de Administração para publicação do presente despacho e, em trâmite direto, à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, para ciência e o que mais couber.

Processo: STM PR-RMSP 5062/2015 Interessado: Mobil-brasil Transporte Diadema Ltda Assunto: AIIMP 0645801 - A Despacho CG 958/2015 Conforme artigo 40, inciso V, do Decreto 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/1092/2015 (fls. 18/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 153/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por Mobilbrasil Transporte Diadema Ltda, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-06-2015 (fls. 12/14) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa. Encaminhe-se os autos ao Departamento de Administração para publicação do presente despacho e, em trâmite direto, à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, para ciência e o que mais couber.

Processo: STM PR-RMSP 4520/2015 Interessado: Mobil-brasil Transporte Diadema Ltda Assunto: AIIMP 0640384 - A Despacho CG 959/2015 Conforme artigo 40, inciso V, do Decreto 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/1091/2015 (fls. 18/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 153/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por Mobilbrasil Transporte Diadema Ltda, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publi-

cada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-06-2015 (fls. 12/14) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa. Encaminhe-se os autos ao Departamento de Administração para publicação do presente despacho e, em trâmite direto, à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, para ciência e o que mais couber.

Processo: STM PR-RMSP 4342/2015 Interessado: Mobil-brasil Transporte Diadema Ltda Assunto: AIIMP 06386002 - A Despacho CG 960/2015 Conforme artigo 40, inciso V, do Decreto 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/1090/2015 (fls. 18/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 153/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por Mobilbrasil Transporte Diadema Ltda, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-06-2015 (fls. 12/14) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa. Encaminhe-se os autos ao Departamento de Administração para publicação do presente despacho e, em trâmite direto, à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, para ciência e o que mais couber.

**De 24-7-2015**

Processo: STM PR-RMSP 8254/2015 Interessado: Mobil-brasil Transporte Diadema Ltda Assunto: AIIMP 0677723 - A Despacho CG 963/2015 Conforme artigo 40, inciso V, do Decreto 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/1078/2015 (fls. 20/21), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 153/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por Mobilbrasil Transporte Diadema Ltda, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-06-2015 (fls. 13/15) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa. Encaminhe-se os autos ao Departamento de Administração para publicação do presente despacho e, em trâmite direto, à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, para ciência e o que mais couber.

**Turismo**

**DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS**

**Resumo de Termo de Aditamento**

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADE 037/2009 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Poá - Proc. DADE 219/2011 – Objeto: Construção de Centro de Eventos - 1ª Fase - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira e Nona - Prazo do convênio passa a ser de 6 anos - Data da assinatura do termo aditivo: 28-07-2015.

**Resumo de Termo de Aditamento**

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADE 024/2011 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Poá - Proc. DADE 274/2011 – Objeto: 2ª Fase de Construção do Prédio do Balneário - Alteração da redação das Cláusulas PrimeiraTerceira e Nona - Prazo do convênio passa a ser de 1.425 dias - Data da assinatura do termo aditivo: 28-07-2015.

**Saneamento e Recursos Hídricos**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 28-7-2015**

Designando, a partir desta data o funcionário da Pasta, Marcos Florêncio dos Santos RG 22.630.285-4, como Gestor do Contrato 003/2015, firmado entre a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – CNPJ: 96.480.850/0001-03 e a empresa P & P Turismo Ltda - ME – CNPJ: 06.955.770/0001-74 para fiscalização da execução dos serviços ora contratados, bem como para atendimento do comando constante no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93. Vigência: 06-07-2016 (Proc. SSRH 95/2015)

**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA**

**Portaria do Superintendente, de 28-7-2015**

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica a Sucotécnica Centrale Ltda, CNPJ 61.649.810/0088-19, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda São José - Rodovia Deputado Cunha Bueno (SP-253), Km 158, município de Luis Antonio, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial 01 (CA1 - BA1) - Córrego dos Veados - Coord. UTM (Km) - N 7.617,70 - E 212,95 - MC 45 - Prazo 05 anos -Vazão 40,61m3/h (jul a nov) - período 24 h/d - (todos) d/m;
- Captação Superficial 02 (CA2 - BA2) - Córrego dos Veados - Coord. UTM (Km) - N 7.619,65 - E 209,70 - MC 45 - Prazo 05 anos -Vazão 120,00 m3/h (jul a nov) - período 20 h/d - (todos);
- Poço Local-006 DAEE 143-0049 (P-04) / Quadra 223 - Aquífero Guarani (Botucatu/Pirambóia) - Coord. UTM (Km) - N 7.619,16 - E 13,10 - MC 45 - Praz o 05 anos - Vazão 400,00 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m;
- Barramento 01 - Córrego dos Veados - Coord. UTM (Km) - N 7.617,70 - E 212,75 - MC 45 - Prazo 16 anos;
- Barramento 02 - Córrego dos Veados - Coord. UTM (Km) - N 7.619,35 - E 210,35 - MC 45 - Prazo 16 anos. Autos DAEE 9300326 - Vol. 003 - Extrato de Portaria 2261/15.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

**Despacho do Superintendente, de 28-7-2015**

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE 717 de 12/12/96, defere:

Implantações de Empreendimento  
À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da DPO/PTA, inserto no autos DAEE 9206663, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso solução alternativa Tipo I, para viabilizar o empreendimento Sistema de Abastecimento por Água Subterrânea, localizado no Shopping Fashion Center, Rodovia Washington Luiz, Km 447 + 400m, município de Mirasol, requerida por São Thomé Administradora de Imóveis Ltda, CNPJ 52.034.519/0001-94, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Adamantina - Coordenadas UTM (Km)Norte 7697,33 - Km Leste 660,11 - MC 51 - Vazão 15,00 m3/h - Período 9 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da DPO/PTA, inserto no autos DAEE 9707920, ficam aprovados os estudos com demanda

do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento Sistema de Abastecimento por Água Subterrânea, localizado na Av. Aimorés, 7-77 - Vila Aimorés, município de Bauru, requerida por João Luiz de Freitas, CPF 068.131.448-63, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Grupo Bauru - Coordenadas UTM (Km)Norte 7531,01 - Km Leste 707,17 - MC 51 - Vazão 2,00 m3/h - Período 4 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da DPO/PTA, inserto no autos DAEE 9707921, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso irrigação, para viabilizar o empreendimento Sistema de Abastecimento por Água Subterrânea, localizado na Fazenda São José - Bairro Serrinha, município de Alto Alegre, requerida por Luiz Roberto Paludetto, CPF 021.728.858-86, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Adamantina/Serra Geral - Coordenadas UTM (Km)Norte 7605,18 - Km Leste 583,79 - MC 51 - Vazão 20,00 m3/h - Período 20 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da DPO/PTA, inserto no autos DAEE 9708002, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento Sistema de Abastecimento por Água Subterrânea, localizado no Sítio Angical, Av. José Jorge Reseque, ao lado do 1365 - Jardim Nova Bariri, município de Bariri, requerida por José Claudio Mozardo, CPF 056.421.038-22, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Serra Geral - Coordenadas UTM (Km)Norte 7558,78 - Km Leste 733,60 - MC 51 - Vazão 5,00 m3/h - Período 1 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9820563, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento Sistema de Abastecimento por Água Subterrânea, localizado na Rua Imperador Oton, 230 - Jardim Imperador, município de Americana, requerida por Antonio Sacilotto Junior, CPF 115.527.738-41, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Tubarão - Coordenadas UTM (Km)Norte 7481,11 - Km Leste 267,77 - MC 45 - Vazão 1,00 m3/h - Período 1 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9902048, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso solução alternativa Tipo I, para viabilizar o empreendimento Sistema de Abastecimento por Água Subterrânea, localizado na Avenida Dr. Adolfo Pinto, 109 - Barra Funda, município de São Paulo, requerida por Associação Educacional Nove de Julho, CNPJ 43.374.768/0003-08, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7396,98 - Km Leste 329,98 - MC 45 - Vazão 10,00 m3/h - Período 15 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9902680, Vol. 002, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento exclusivamente industrial, para viabilizar o empreendimento Sistema de Abastecimento por Água Subterrânea, localizado na Estação Comendador Ermelino Matarazzo, s/nº - Ermelino Matarazzo, município de São Paulo, requerida por Viscofan do Brasil - Sociedade Comercial e Industrial Ltda, CNPJ 65.019.655/0003-19, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7402,13 - Km Leste 348,36 - MC 45 - Vazão 15,00 m3/h - Período 20 h/d

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7402,21 - Km Leste 348,28 - MC 45 - Vazão 15,00 m3/h - Período 20 h/d

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7402,05 - Km Leste 348,32 - MC 45 - Vazão 15,00 m3/h - Período 20 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9907395, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso solução alternativa Tipo I, para viabilizar o empreendimento Sistema de Abastecimento por Água Subterrânea, localizado na Rua Oscar Freire, 2066 - Cerqueira Cesar, município de São Paulo, requerida por Sportco Academia Ltda, CNPJ 71.725.840/0001-60, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero São Paulo - Coordenadas UTM (Km)Norte 7394,13 - Km Leste 328,94 - MC 45 - Vazão 5,00 m3/h - Período 14 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9908024, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso solução alternativa Tipo I, para viabilizar o empreendimento Sistema de Abastecimento por Água Subterrânea, localizado na Rua Serpique, 86 - Consolação, município de São Paulo, requerida por Elmax Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, CNPJ 12.333.504/0001-02, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero São Paulo - Coordenadas UTM (Km)Norte 7394,70 - Km Leste 331,16 - MC 45 - Vazão 6,00 m3/h - Período 20 h/d